



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4802518/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	002438/26-00.124	Encaminhado à DIPES:	20/02/2026
Justificativa:	(1) 4786986 (2) 4788210 (3) 4791899		
Requerente:	1 - Priscylla Souza de Sá 2 - Nathalia Alves da Mota Caitano 3 - Victor das Chagas Alves de Castro	Matrícula:	1 - 8767 2 - 2075 3 - 9060
Cargo:	1 - Analista Judiciária 2 - Técnica Judiciária 3 - Analista Judiciário	Lotação:	SEALC/COAUC/SEAUD
Chefia	(1) Valdenor Mendes Fernandes (2 e 3) Priscylla Souza de Sá	Cargo:	(1) Analista Judiciária (2 e 3) Analista Judiciária

JUSTIFICATIVA (1, 2 e 3)

"As atribuições da SEALC estão listadas no Ato Normativo 830/2025 (4211409) que trata do Manual de Organização da JMU. Dentre essas atribuições, está a de "Realizar auditorias nos processos de aquisições, licitações e contratações no âmbito da JMU, inclusive naqueles relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);" que está diretamente relacionada com o curso.

Em assim sendo, o conteúdo programático do presente alinha-se com as atribuições da unidade administrativa onde está lotada esta servidora, uma vez que o curso versa sobre conhecimento prático na aplicação da Lei nº 14.133/2021, a saber: (a) Atores, atribuições, segregação de funções e responsabilidade; (b) Planejamento das contratações: Governança, PCA, PLS, DFD, ETP, TR, Pesquisa de preços; (c) Sistema de registro de preços; (d) Principais hipóteses de dispensa, Contratação de remanescente e o credenciamento; (e) Contratos administrativos: formalização, duração e prorrogação, revisão, reajuste e repactuação, matriz de riscos, alterações e seus limites, extinção e aplicação de sanções; Comunico, ainda, que o pré-empenho já foi devidamente realizado, os "

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1, 2 e 3)

"A **problemática** que o curso busca suprir é sanar a lacuna de competência do servidor na temática proposta, uma vez que a principal atribuição da unidade é realizar auditorias em processos de aquisição, licitações e contratações, havendo por isto uma **necessidade real** que o servidor tenha pleno domínio sobre o tema, questão que **se almeja alcançar** por meio da presente capacitação cominado com outros cursos que serão realizados ao longo do exercício e outras diferentes formas de obtenção de conhecimento.

Como **ganho direto** oriundo da presente capacitação têm-se o desenvolvimento das capacidades técnicas do servidor na temática de licitações o que permite a obtenção como **ganho indireto** do desenvolvimento de trabalhos com maior qualidade técnica focados essencialmente na **efetividade** no desempenho das atividades realizadas, ademais o presente propicia a elaboração de trabalhos mais **eficientes e eficazes** o que impacta diretamente na **economicidade** dos processos públicos desenvolvidos".

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4772649		
Nome do curso:	Contratações públicas – Temas polêmicos e soluções aplicadas		
Instituição organizadora:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A		
Local:	On-line síncrono		
Período de realização:	13 a 17 de abril de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 3.600,00 (valor unitário) R\$ 10.800,00(3 inscrições- Total)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme Proposta: 4803775

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, **"a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)"* (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no " Contratações públicas – Temas polêmicos e soluções aplicadas ", na modalidade on-line síncrono, a ser realizado nos dias 13 a 17 de abril de 2026.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 10.800,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4802474, 4802481, 4802484, 4802492, 4802496, 4802504 e 4802510.

2. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e a suas justificativas foram apresentadas ((1) 4786986 (2) 4788210 (3) 4791899). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no "**Contratações públicas – Temas polêmicos e soluções aplicadas**", na modalidade **on-line síncrono**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

3. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

SAMUEL MONTEIRO SENA

Estagiário

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
--	--

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
 - b. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA**,
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em 04/03/2026, às
15:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO**,
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05/03/2026, às 10:58 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKSON FELIPE DA SILVA**, **ANALISTA**
JUDICIÁRIO - Área Administrativa, em 09/03/2026, às 16:44 (horário de Brasília), conforme
art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4802518** e o código CRC **4FEFE796**.

4802518v20